

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.841.754-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação aos valores glosados por falta de cobertura contratual, resultante em glosa no valor de R\$1.022,27 (hum mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)., conforme o Contrato nº 018/2019, pela empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 29/01/2021 14:03.

Inserido ao protocolo **16.841.754-3** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 28/01/2021 16:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
182a6020a4ee23c9425901d73b05f905.